



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 005/2017

de 02 de janeiro de 2017.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL E FIXA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na presente data, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através da Portaria nº 003/2017, exonerou *ex officio* a Assessora Jurídica desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que, para o perfeito funcionamento das atividades da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a manifestação e acompanhamento da área jurídica;

CONSIDERANDO que o Procurador Jurídico efetivo da Prefeitura Municipal é profissional devidamente habilitado e apto ao desempenho das atribuições da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, não configurando, para tanto, acúmulo de cargo, uma vez que perceberá, apenas, uma gratificação por encargos especiais, prevista no § 3º do Art. 93 da Lei Municipal nº 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Dr. **ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Vila Valério, para responder pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vila Valério, exercendo as atribuições inerentes ao Cargo de Assessor Jurídico, o qual fará jus a uma gratificação por encargos especiais, pelo exercício temporário de atribuições específicas, adicionais às atribuições normais de seus serviços, correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, nos termos do *caput* do Art. 93 e § 3º da Lei Municipal nº 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 05 de janeiro de 2017.



ADILSON GELTNER
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:



FLÁVIO CAETANO
1º Secretário